

PCLEG nº 1736.12.2019

Santo André, 27 de dezembro de 2019.

Requerimento do Vereador Luiz Alberto

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1045/2019 – G.P. – Proc. 6498/19, protocolado sob o nº 43340/2019, onde solicita informações sobre o estacionamento de caminhões e veículos pesados em ruas com itinerário de ônibus no município, especificamente na Rua Doutor Almenor Jardim Silveira, esclarecemos:

- De acordo com Secretaria de Mobilidade Urbana, trata-se de uma via classificada como Coletora Secundária e atualmente não há restrição de circulação de caminhões e nem proibição de estacionamento para qualquer veículo. Em consulta ao cadastro da Secretaria de Mobilidade Urbana, não foram encontradas solicitações sobre problemas relacionados à circulação devido ao estacionamento de caminhões e nem das operadoras do transporte coletivo.

Informa ainda que, por se tratar de área onde se encontram condomínios residenciais sem presença próxima de comércio e indústrias, a probabilidade é de que os caminhões estacionados sejam de moradores do local.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

